

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ: 48.581.332/0001-33

NIRE: 41211360949

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/02/1992, portador da cédula de identidade RG n.º 10.285.728-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º 077.170.889-08, residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio de Oliveira, n.º 1002, Apt 301, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-680, Cascavel-PR.

Único sócio da sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nrº 48.581.332/0001-33, Rua Iguatemi, n.º 366, Sala 02, Bairro: Pinheirinho, CEP: 85.506-210, Pato Branco-PR, com Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41211360949 em 13/02/2023, resolve alterar o documento de inscrição do empresário individual conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – **DA ADMISSÃO DE SÓCIOS E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL:** É admitido na sociedade, **FABRÍCIO SALDANHA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Cascavel – PR, nascido em 05 de Agosto de 1992, portador da Carteira de Identidade Civil **RG n.º 10.455.210-2**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no **CPF N.º - 081.876.749-97**, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha n.º 419, Bairro: Coqueiral, CEP: 85.807-000, em Cascavel, Estado do Paraná, com anuência do sócio subscreve 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais) integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

SEGUNDA – **DO AUMENTO DE CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO:** O capital social passa a ser de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, sendo aumentados e integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

TERCEIRA – **DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, integralmente integralizado, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR (R\$):
1. SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA	50	30.000	30.000,00
2. FABRÍCIO SALDANHA	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

QUARTA – Resolvem por este instrumento de trabalho os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ: 48.581.332/0001-33

NIRE: 41211360949

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: 48.581.332/0001-33

NIRE: 41211360949

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21 de Fevereiro de 1992, portador da cédula de identidade **RG n.º 10.285.728-3** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no **CPF N.º - 077.170.889-08**, residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio de Oliveira, n.º 1002, Apt 301, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-680, em Cascavel, Estado do Paraná.

FABRICIO SALDANHA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 05 de Agosto de 1992, portador da Carteira de Identidade Civil **RG n.º 10.455.210-2**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no **CPF N.º - 081.876.749-97**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha n.º 419, Bairro: Coqueiral, CEP: 85.807-000, em Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nr.º 48.581.332/0001-33, Rua Iguatemi, n.º 366, Sala 02, Bairro: Pinheirinho, CEP: 85.506-210, Pato Branco-PR, com Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41211360949 em 12/02/2023, resolve alterar o documento de inscrição do empresário individual conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – **DO NOME EMPRESARIAL**: A sociedade gira sob nome empresarial de: **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

SEGUNDA – **DO ENDEREÇO**: A sociedade tem sua sede e foro no seguinte endereço: Rua Iguatemi, n.º 366, Sala 02, Bairro: Pinheirinho, CEP: 85.506-2100, Pato Branco-PR.

TERCEIRA – **DO OBJETO**: Constitui o objeto da sociedade: Prestação de serviços de Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ: 48.581.332/0001-33

NIRE: 41211360949

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças e Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

QUARTA – DO PRAZO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Tendo iniciado suas atividades a partir de 10 de Novembro de 2022.**

QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR (R\$):
1. SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA	50	30.000	30.000,00
2. FABRÍCIO SALDANHA	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipula os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2012- CC.

OITAVA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá se manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

NONA: A sociedade será administrada pelos sócios **SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA** ou **FABRÍCIO SALDANHA**, a qual competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ: 48.581.332/0001-33

NIRE: 41211360949

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

DÉCIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios administradores a título de remuneração pró-labore, quantia mensal a ser fixada anualmente em comum com os sócios, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores, poderão hipotecar, dar em garantia ou alienar sob qualquer forma bens imóveis e veículos e nos casos de efetuar contratos de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantias, de qualquer valor, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O ano social permanece coincidindo com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

Parágrafo primeiro- A distribuição dos lucros, independentemente de sua periodicidade, não guardará, necessariamente, relação com o percentual de cotas de cada sócio perante a sociedade.

Parágrafo segundo – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA: No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembleia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócio precise retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento falência, impedimento ou de livre espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará a sua

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ: 48.581.332/0001-33

NIRE: 41211360949

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

atividade normal com o sócio remanescente e sucessor nos moldes do acordo de quotista existente, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo primeiro- Os haveres do sócio retirante serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA**, no termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA SÉTIMA: Fica Eleito o foro e Comarca de Pato Branco/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento em uma única via, e se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 18 de Dezembro de 2023.

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

FABRICIO SALDANHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07717088908	
08187674997	